SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 31 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XVII | Nº 3676

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 35, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 35, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Fabio Henrique Amorim, portador do RG nº 18.XXX.XXX-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 107.XXX.XXX-30, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, integrante do Quadro de Servidores em Comissão da Câmara Municipal de Barra do Turvo, nos termos da Resolução nº 025/2025 e da Lei Municipal nº 935/2025, com vencimentos correspondentes à Referência C01.

Parágrafo único. A posse e o exercício no cargo ocorrerão em 1º de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 28 de agosto de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:B2DA960D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO -Inexigibilidade nº021/2026

Inexigibilidade nº021/2026;
Processo Licitatório nº 119/2026;

Objeto:locação do imóvel comercial localizado na Rua Ver. João Martins dos Santos, n.º 132 – Sala 03/04, Bairro Boa Esperança , Barra do Turvo/SP, Cep: 11955-000, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa da Administração e havendo interesse entre as partes, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 , para acomodar as salas da Assistente Social e Psicóloga, da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Turvo/SP.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Barra do Turvo/SP, MILTON WOLF, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar Municipal nº 007/2025, RATIFICA a Inexigibilidade acima descrita, que tem como objeto a locação do imóvel comercial localizado na Rua Ver. João Martins dos Santos, n.º 132 – Sala 03/04, Bairro Boa Esperança , Barra do Turvo/SP, Cep: 11955-000, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa da Administração e havendo interesse entre as partes, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 , para acomodar as salas da Assistente Social e Psicóloga , da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Turvo/SP, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, em favor de ANTONIO LUIZ COSTA, inscrito no CPF nº 237.733.249-87, no valor total deR$ 9.000,00 (nove mil reais).

A presente ratificação tem por finalidade formalizar a contratação direta, tendo em vista o enquadramento legal previsto no artigo 74 , inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se o extrato do presente termo no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Barra do Turvo, 28 de agosto de 2026.

MILTON WOLF
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Fernando Alves Mascarenhas
Código Identificador:946BCE60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2026

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ Nº: **46.634.317/0001-80**
CONTRATADA**: WN IDEAL LOCACOES LTDA**
CNPJ: **52.304.877/0001-70**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de potabilidade de água, sob demanda, incluindo coleta de amostras, transporte, realização de análises laboratoriais físico-químicas e microbiológicas, emissão de laudos técnicos e fornecimento de resultados conforme padrões estabelecidos pela legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026

VIGÊNCIA CONTRATO E EXECUÇÃO: O presente contrato terá vigência até a conclusão integral dos serviços e entrega definitiva dos laudos técnicos, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento integral do objeto contratado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Barra do Turvo/SP, 27 agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Alves Mascarenhas
Código Identificador:44EE40EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIAL N° 1022, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIAL N° 1022, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CODIVAR, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado em 12 de dezembro de 2025, entre os municípios integrantes do Vale do Ribeira, Estado de São Paulo, objetivando a constituição do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira e Litoral Sul - identificado pela sigla CODIVAR - nos termos do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação por no mínimo 15 (quinze) dos Municípios que o subscrevem, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.
Art. 3º O Consórcio que ora se ratifica, sob a forma de associação pública, terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Pública Indireta do Município.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras para a celebração do Contrato de Rateio e Contratos de Programa, conforme for o caso.
Art. 5º O valor do rateio a ser pago pelo Município será definido e aprovado em Assembleia Geral do Consórcio, observadas as disposições do Contrato de Rateio e a legislação vigente, devendo o pagamento ocorrer na forma e prazos estabelecidos pelo colegiado.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, 28 de agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: *Os anexos referentes a Lei Municipal nº 1022, de 28 de agosto de 2026, encontram-se publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, no seguinte link: https://www.barradoturvo.sp.gov.br/legislacao/lista/2026/categoria/12/leis-municipais/*

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:B06D6959

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SANÇÃO PREFEITURAL LEI MUNICIPAL N° 1022/2026

SANÇÃO PREFEITURAL
Lei Municipal n° 1022/2026

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

SANCIONA

o Projeto de Lei n.º 27/2026, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026, o qual se converte na Lei Municipal n° 1022/2026.

Município de Barra do Turvo/SP, 28 de agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:C60A207F

